



REGULAMENTO DO CONCURSO DA CAMPANHA SALÁRIO COM PREMIAÇÃO (2026)

1. OBJECTO

O presente regulamento estabelece os termos e condições da **Campanha Salário Com Premiação**, promovida e gerida pelo **MOZA**, com o objectivo de incentivar os Clientes particulares a passarem a receber os seus salários no Moza e subscreverem os equipamentos e canais da oferta do **MOZA**, desde que não apresentem registo de crédito vencido para com o Banco.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A campanha terá a duração de 7 (sete) meses, com início a 27 de Julho de 2026 e término a 27 de Fevereiro de 2027.
- 2.2. O **MOZA** reserva-se o direito de prorrogar, suspender ou cancelar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes, de 15 (quinze) dias salvo em casos de força maior ou imposição da autoridade reguladora.

3. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar na campanha todos os clientes particulares, dos segmentos Mass Market, Affluent e Private, maiores de 18 anos, que cumpram os seguintes requisitos e que, dessa forma, garantem uma (1) entrada no concurso:
 - Detentores de uma conta de depósito à ordem, que recebe salário;
 - Que tenham recebido pelo menos dois (2) salários consecutivos durante o período da campanha;
 - Sem registo de crédito vencido com o Banco;
 - Efectuar pelo menos 3 transacções mensais a débito, num meio ou canal Moza (USSD, Internet Banking, Mobile Banking e Cartões);
- 3.2. Os clientes elegíveis poderão aumentar as suas chances de ganhar, acumulando entradas adicionais no concurso mediante a adesão e utilização dos seguintes produtos e serviços:



- Cartão bancário (débito, crédito) – 1 entrada;
- Canal bancário (USSD, Internet Banking e Mobile Banking) – 1 entrada;
- Seguro (excepto seguro de viagem) – 1 entrada;
- Conta Moza Poupança – 1 entrada;
- Realização de no mínimo 3 (três) transacções financeiras nos meses anteriores ao mês do sorteio – 1 entrada.

3.3. Para efeitos da campanha, considera-se “movimentação” qualquer transacção financeira, como levantamentos, transferências, pagamentos em POS, compras de recargas e pagamentos de serviços, realizadas na conta do cliente com sucesso, dentro e/ou fora do país.

3.4. A participação será automática mediante o cumprimento dos critérios da campanha descritos nos pontos anteriores, não sendo necessária inscrição prévia.

4. NÃO ELEGIBILIDADE

4.1. Não poderão participar deste sorteio:

- a) Colaboradores do MOZA;
- b) Menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Parentes dos colaboradores do MOZA (1.º Grau, Cônjuges e Companheiros da união de facto);
- d) Clientes que já tenham sido premiados no âmbito da presente campanha.

4.2. Caso seja identificada a participação de qualquer pessoa enquadrada nos critérios acima, a sua selecção será anulada e, se já tiver sido premiada, poderá ser desclassificada e obrigada a devolver qualquer prémio recebido.

5. MODALIDADE DO SORTEIO

5.1. Os clientes que cumprirem os critérios de elegibilidade serão automaticamente habilitados ao sorteio, efectuado por meio de uma selecção aleatória, através do aplicativo desenvolvido pelo MOZA, a ser realizado nas datas descritas no ponto abaixo:

- Data do 1º sorteio: 11/11/2026
- Data do 2º sorteio: 10/12/2026
- Data do 3º sorteio: 12/01/2026

- Data do 4º sorteio: 10/02/2027

- 5.2.** A cada sorteio, serão apurados 10 vencedores, o que totaliza 40 (Quarenta) clientes durante a campanha.
- 5.3.** O sorteio será realizado nos Serviços Centrais do MOZA, localizado na Rua dos Desportistas – Edifício JAT 6.2, n.º 713, Cidade de Maputo, com a presença de um representante do MOZA e, caso aplicável, de um representante da entidade reguladora.
- 5.4.** A listagem dos vencedores será comunicada directamente aos contemplados.

6. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

- 6.1.** Cada cliente sorteado receberá um prémio de 10.000,00 MZN (Dez mil meticais), perfazendo um total de 400.000,00 MZN (quatrocentos mil Meticais).
- 6.2.** Os prémios supramencionados, estão sujeitos à retenção na fonte do IRPS (10%).
- 6.3.** Os prémios não poderão ser substituídos por outros bens ou serviços.
- 6.4.** Os vencedores serão contactados, através dos contactos registados no sistema nos dados da sua conta, para comunicar sobre os resultados.
- 6.5.** Os prémios em dinheiro serão canalizados directamente na conta à Ordem de domiciliação de salário dos Clientes até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação dos resultados do concurso.
- 6.6.** Em todos sorteios será apurado um vencedor suplente que reúna as mesmas condições que o vencedor principal, onde, caso o principal não reclame o prémio dentro de trinta (30) dias a contar da data em que é notificado.

7. FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 7.1.** Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente regulamento será dirimido, em primeira linha, por via amigável e por comum acordo.
- 7.2.** Caso não seja possível a resolução do diferendo por acordo, a parte lesada poderá submeter o litígio ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 7.3.** O presente regulamento rege-se pela legislação moçambicana aplicável.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O MOZA reserva-se o direito de alterar ou cancelar a campanha por motivos de força maior, comunicando tais alterações no seu website e comunicações directas aos clientes previamente contactados, informando a todos os seus clientes com 15 (quinze) dias de antecedência.
- 8.2.** Qualquer tentativa de fraude ou incumprimento das regras do sorteio resultará na exclusão imediata do participante.
- 8.3.** Os dados pessoais recolhidos dos participantes serão tratados de acordo com a legislação em vigor sobre protecção de dados, ou seja, nos estritos limites necessários à operacionalização da campanha, não sendo partilhados com terceiros sem o consentimento expresso dos titulares, salvo por obrigação legal ou normativa.

Maputo, 24 de Julho de 2026